



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8952 - <http://www.proae.ufu.br/> - dires@proae.ufu.br



NOTA Nº 7/2025/DIRES/PROAE/REITO-UFU
PROCESSO Nº 23117.038714/2025-45
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO SOCIAL, DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADES E APOIO EDUCACIONAL, DIVISÃO DE MORADIA ESTUDANTIL, PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPP)]
INTERESSADO:
ASSUNTO: NOTA DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PROAE Nº 03/2025.

NO ANEXO V. Quadro da Quantidade de auxílios disponibilizados para ingresso aos estudantes de graduação e pós-graduação, ONDE SE LÊ:

Modalidades de auxílios	Quantidade de auxílios Graduação	Quantidade de auxílios Pós-graduação	Valor mensal do auxílio
Vaga na Moradia Estudantil (F)	11	01 (p/semestre)	Vaga
Vaga na Moradia Estudantil (M)	18	01 (p/semestre)	

LEIA-SE:

Modalidades de auxílios	Quantidade de auxílios Graduação	Quantidade de auxílios Pós-graduação	Valor mensal do auxílio
Vaga na Moradia Estudantil (F)	12	01 (p/semestre)	Vaga
Vaga na Moradia Estudantil (M)	11	01 (p/semestre)	

FLÁVIA MARIA DA SILVA SANTANA

Diretora de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 141, DE 07 DE JANEIRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Maria da Silva Santana, Diretor(a)**, em 10/10/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6758096** e o código CRC **A1B0A2FC**.